



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.346, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, decorrente de emenda orçamentária, por meio da ação orçamentária OEC2 - Transferência Especial, destinada à aquisição e instalação de playground, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar - Valor: R\$ 100.000,00 - Equipamento e Material Permanente;

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação, provenientes de transferência especial decorrente da Emenda Orçamentária nº 4035003, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, destinada à aquisição e instalação de playground.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2026*

# Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



# Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais